

Seminário

As Relações Externas de Cabo Verde: O Caso da União Europeia

António Rodrigues. *Administrador Principal da União Europeia*

1. Evolução das intervenções comunitárias (FED)
2. O Acordo de Cotonou em CV
3. Perspectivas de cooperação regional para CV no âmbito do PIR/AO

1. A implementação das convenções de Lomé em CV

A cooperação entre a CE e CV já tem 25 anos, foi em 1977 que o país beneficiou pela primeira vez de **€4M** ao título da sua adesão no corrente da Convenção de Lomé I (IV° FED). Um programa de reflorestação, protecção e valorização dos recursos hídricos e dos solos.

A partir de 1981, com Lomé II (V° FED) o PIN de **€16M** foi essencialmente envolvido em obras de infraestruturas como a remodelação do aeroporto no Sal, os primeiros programas de adução de água, saneamento e electrificação da Praia assim como na reflorestação. O país pôde beneficiar de fora do PIN de **€21,5M** de recursos do FED e outros financiamentos da CE.

Na convenção de Lomé III (VI° FED) foram disponibilizados **€46,7M** dos quais, **€24,5M** do PIN essencialmente consagrados a acções de adução de água potável, electrificação da Praia, infraestruturização dos bairros de Palmarejo e de São Filipe e a construção da Escola Técnica da Praia. Foi também durante esta Convenção que CV veio a beneficiar de projectos regionais no âmbito do CILSS (energia solar, reflorestação; programa de formação ao ambiente). Ainda durante esta Convenção, CV teve acesso aos fundos do STABEX. O VII° FED corresponde aos cinco primeiros anos (1° protocolo financeiro) de Lomé IV, mobilizou **€53,1M** dos quais **€24,7M** do PIN permitindo continuar o melhoramento da Praia com o projecto de adução de água e de saneamento, a viabilização da zona industrial de Achada Grande e apoio à ETP. Aqui a CE vai estender a sua cooperação às áreas rurais de Santiago e a outras ilhas com o projecto de estradas em Santiago, São Nicolao e Maio. A estes recursos adicionam-se os do PIR para África Oeste e o programa regional PALOP que permitiu desenvolver acções de formação (gestão e administração pública – CENFA).

O PIN do VIII° FED (Lomé IV revista nas Maurícias) assinado em 1996 de **€30M** veio a beneficiar de uma segunda fatia de **€3M** aos quais se juntam pela primeira vez o programa de apoio ao ajustamento estrutural **€12,1M** (2ª e 3ª fatia serão desbloqueadas muito rapidamente respectivamente de **€5M/orçamento** e **€4M** “Trust Found”). É de realçar que, dada a boa performance do país este critério já antecipava para CV, de uma maneira concreta, o espírito de Cotonou (baseado na performance). Também sobre novas bases, sublinha-se a implementação de um programa de segurança alimentar de **€16M**, em 1997. É de recordar que anualmente, no passado, a comissão fornecia ajuda alimentar sob forma de géneros (arroz, etc). O PIN do VIII° FED veio consolidar as intervenções precedentes no que diz respeito à adução de água potável e infraestruturas, nomeadamente em Santo Antão. Aqui, salienta-se que o valor global inicialmente programado para esta última acção, fixado a **€13M**, o que representa 40% do PIN, sofreu atrasos importantes no arranque da obra, por razões de procedimentos administrativos. De por esta razão faltam a desembolsar neste momento 74,4% da dotação do PIN. Com efeito, os pagamentos atingem neste momento 25,6%, os contratos situam-se a 30,6% e os compromissos primários a 96%. Estou no entanto seguro que no início do próximo ano, estes atrasos vão ser superados com o arranque da obra em 2003.

Sob Lomé IV bis, fora as contribuições do PIN, é de assinalar o prosseguimento do PIR/AO e o PIR PALOP II. Sob os fundos INTRA-ACP, CV beneficiou ainda do primeiro festival internacional de cinema. São de assinalar ainda os recursos de STABEX e a contribuição da linha orçamental da Comissão em favor da diversificação de culturas. O BEI por sua vez, concedeu um apoio de €20M à ASA (centro de controle), enfim nas relações CE/CV não posso deixar de salientar que decorreu a execução de um acordo de pesca.

A laia de conclusão em termos de programação, as ultimas três convenções de Lomé (6°, 7° e 8° FED), 6 anos após a assinatura de cada PIN (1986, 1991 e 1996) registava-se uma taxa de desembolso de 61% para o 6° e 7° FED além de 24% para o 8° FED respectivamente.

Em suma, uma cooperação que tem vindo, ao longo destes 25 anos, a consolidar-se através de um perfil bem específico baseado em intervenções no domínio das infraestruturas, água e saneamento (pelos fundos do FED) em complementaridade com os capitais de risco (bonificações dos juros do FED) cuja gestão é assegurada pelo BEI, intervindo por sua vez nos sectores vocacionados para assegurar as bases necessárias ao desenvolvimento do sector privado, sectores de natureza productiva (electricidade, infraestruturas portuárias e aéroportuárias).

2. O ACORDO DE COTONOU COM CV

A fase seguinte e actual do 9° FED (identificação/instrução de projectos:

- Relatório de diagnóstico de identificação
- Sobre-programação: afim de compensar os atrasos eventuais na fase de instrução dos projectos seleccionados, inclusive nos projectos fora da concentração e de oferecer a possibilidade com uma boa “performance”, de um acréscimo de fundos aquando da revisão a meio-percurso do programa em 2004.

3. Perspectivas de cooperação regional para CV – África de Oeste

Cabo Verde na ECR/PIR África Oeste 9° FED

A estratégia de cooperação regional e o PIR do 9° FED definem-se na base da configuração geográfica decidida pela própria região. CV aí participa como membro CEDEAO. CV decide do tipo de relações que pretende ter com os seus parceiros da CEDEAO, e nesse âmbito, decide de participar ou não na União monetária, alfandegária, etc.

CV pode beneficiar do processo de integração da CEDEAO (mercado alargado, melhoramento de competitividade, etc.) melhoramento da gestão alfandegária, definições de políticas económicas.

CV pode igualmente beneficiar da E.C. e PIR/AO 9° FED (texto sublinhado a amarelo em anexo)

Há instrumentos financiados postos à disposição de CV para avaliar o impacto dos APE sobre a economia cabo-verdiana e implementar políticas afim de tirar o proveito máximo dos APE. As informações sobre este programa e as modalidades de acesso estão no site

Internet www.acpepa.org. Por outro lado, um programa de €10M está disponível para apoiar os ACP no quadro das negociações OMC.

Em matéria de transportes, a definição e implementação de uma política regional de transportes deveria facilitar as trocas com o continente África Oeste e no que diz respeito a CV em particular, será de interesse relevante a facilitação de trânsito/transbordo portuário.

1. Situação financeira 6° FED (I : 99,5% ; II : 99,5% ; P : 99,4%)

2. €14,15M ajuda alimentar ; €12,4M capitais risco ; €1,86M STABEX

3. Situação financeira 7° FED (I : 97% ; II : 94,6% ; P : 93%)